



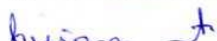
Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI N° 5467 /2005

A Câmara Municipal de Olinda decreta:

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 14 DE DEZEMBRO DE 2005


LUCIANA SANTOS
Prefeita

Ementa: *Denomina rua José Dias Raposo (J. Raposo) a via pública em Ouro Preto.*

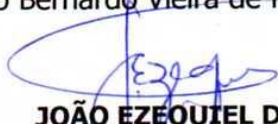
Art. 1º Fica denominada Rua José Dias Raposo (J. Raposo) a via pública classificada como Rua Puma no bairro de Ouro Preto, neste Município compreendendo o trecho da esquina D-21 com a B-01 e D-25 com a B-03, além de toda extensão da Rua da Ladeira do Morro do Peludo, conhecida como ladeira da Rede Globo.

Parágrafo único - O presente Projeto de Lei tem como objetivo lembrar a importância da referida homenagem a quem tanto contribuiu para a comunidade de Ouro Preto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

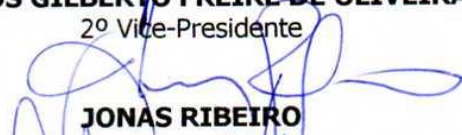
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

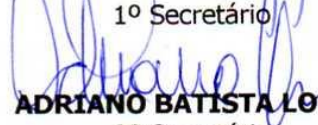
Palácio Bernardo Vieira de Melo, em 09 de dezembro de 2005.


JOÃO EZEQUIEL DO NASCIMENTO NETO
Presidente


MARCIO BARBOSA
1º Vice-Presidente


CARLOS GILBERTO FREIRE DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente


JONAS RIBEIRO
1º Secretário


ADRIANO BATISTA LOPES
2º Secretário

dna/